

Atos do Executivo nº 1770490 Disponibilização: 07/11/2025 Publicação: 07/11/2025

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14° Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010

Telefone:

## Resolução

### **RESOLUÇÃO COMAS - SP № 2519, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação dos recursos municipais indicados para a organização da sociedade civil "Associação Amparo Maternal ", oriundos da Emenda Parlamentar Municipal enviada pelo (a) Vereador (a) Ana Carolina Oliveira, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião extraordinária da plenária de 05 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO**a Resolução COMAS-SP nº 2016, de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao financiamento complementar de organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além da rede direta da assistência social, no âmbito do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO**a Portaria SMADS nº 67/2023, de 20 de outubro de 2023, que estabelece fluxos, atribuições, procedimentos e prazos para tramitação de recursos provenientes de emendas parlamentares operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo (SMADS);

**CONSIDERANDO**orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º**– Aprovar o recurso municipal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, contemplando a organização social "Associação Amparo Maternal " oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo (a) Vereador (a) Ana Carolina Oliveira,

SEI  $n^{\circ}$  6024.2025/0016175-1, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

| SEI                | PARLAMENTAR  | ORGANIZAÇÃO     | VALOR (R\$) |
|--------------------|--------------|-----------------|-------------|
| 6024.2025/0016175- | Vereador (a) | Associação      | 100.000,00  |
| 1                  | Ana Carolina | Amparo Maternal |             |
|                    | Oliveira     |                 |             |

#### **ANEXO:**

https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/assistencia\_social/maternal-pdf



Max Nicola Gonçalves Lucio Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social Em 06/11/2025, às 19:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 145711303 e o código CRC 22AF8903.

**Referência:** Processo nº 6024.2023/0001818-1 SEI nº 145711303